



# Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaoljaao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO

PARANÁ

**Câmara Municipal de São João – Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação – Ata nº 25/2025.** Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Estiveram presentes os(as) vereadores(as): Jocelene Zolette Ferreira, Airton José Martinelli e Ivanete Longo. Foi deliberada a seguinte pauta: **Projeto de Lei nº 43/2025** que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 31.789,18 (trinta e um mil setecentos e dezoito centavos).

Após análise, o parecer da Comissão foi **favorável** à aprovação dos referidos projetos, conforme parecer anexo. Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Jocelene Zolette Ferreira, encerrou a reunião às quatorze horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: vice-presidente Airton José Martinelli e secretária-relatora Ivanete Longo. Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.

  
**JOCELENE ZOLETE FERREIRA**  
Presidente.

  
**AIRTON MARTINELLI**  
Vice-Presidente.

  
**IVANETE LONGO**  
Secretária-Relatora





# Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer nº 17/2025

#### **Relatório**

O Executivo Municipal propôs o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 43/2025** que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 31.789,18 (trinta e um mil setecentos e dezoito centavos).

Os Projetos de Lei acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, concluo que os Projetos de Lei nº **43/2025** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, o parecer é favorável à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 25 de setembro 2025.



IVANETE LONGO

Secretária-Relatora

#### **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou o Projeto de Lei nº **43/2025**, acompanhando o voto da Secretária-Relatora e manifestando-se favoravelmente à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 25 de setembro de 2025.



Jocelene Zolete Ferreira

Presidente.



Airton Martinelli

Vice-Presidente.

